PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial Pág.: 2
Data: 12/07/23
Edição nº: 235
Visto: Jeronda

LEI Nº 1562/2023

Denomina o "Centro de Referência de Assistência Social - CRAS VINICIUS AUGUSTO DE SOUZA NUNES BENEDITO.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. Fica denominado o prédio onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, independentemente de seu endereço de localização, como: CRAS VINICIUS AUGUSTO DE SOUZA NUNES BENEDITO.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de noventa dias para que a Administração Municipal proceda a afixação de placa com a referida denominação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru - Pr, 12 de julho de 2023.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal de Peabiru